



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.566

Concede Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr.
José Nilson Sena,

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **José Nilson Sena**,


Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2017.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Washington Alves Uchôa
2º Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.566

Concede Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Nelson Sene.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 18, inciso VIII do Regimento Interno, promulga seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. José Nelson Sene.

Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2017.

Vanderlei Drey de Silva Teixeira
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.567

Concede Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio de Paulo Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **Antônio de Paulo Silva**.


Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2017.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Washington Alves Vichôa
2º Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.567

Concede Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio de Paulo Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 18, inciso VIII do Regimento Interno, promulga seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Antônio de Paulo Silva.

Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2017.

Walderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novais Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Corrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE